

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, SEGUNDA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 444

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: 4442025739

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO /177-2025/PREF	1
DECRETO /361-2025/PREF	1
DECRETO /362-2025/PREF	1
DECRETO /363-2025/PREF	2
DECRETO /364-2025/PREF	2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO/FMAS[FE2]	2
-------------------------------------	---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS-FUNPREV

PORTARIA /013-2025/FUNPREV	2
PORTARIA /014-2025/FUNPREV	3

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°177/2025; DISPENSA N° 56/2025; CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, CNPJ: N° 11.406.326/0001-30. CONTRATADO: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES /CNPJ SOB N° 22.305.438/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, ELIMINAÇÃO E PREVENÇÃO DE VETORES E PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NOS PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARGUATINS/TO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 75 - INCISO: II. VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$60.040,00 (SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS CNPJ: N° 11.406.326/0001-30

DECRETO N° 361/2025 Araguatins - TO, 1° de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Manter cedida a Servidora efetiva, **FLÁVIA PEREIRA DA SILVA**, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 3533-2, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 1° de dezembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 362/2025 Araguatins - TO, 01 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora, **MARIA CLECI DE ALBUQUERQUE CASTRO**, Professora Especialista, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 01 de dezembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 363/2025 Araguatins - TO, 01 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde**, ao Servidor, **JOSÉ TADEU DE ABREU VIANA**, Professor PII, pelo período indeterminado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 01 de dezembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO N° 364/2025 Araguatins - TO, 01 de dezembro de 2025.

Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2025/2027, na Forma que específica.

O Prefeito Municipal de Araguatins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da lei Orgânica do Município de Araguatins, em consonância com a Lei 1.030, de 15 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o mandato de 2025 a 2027.

I - MEMBRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:**

Titular: Maria Cleonice Oliveira Souza

Suplente: Francisca Rodrigues da Silva Santos

Secretaria Municipal de Esporte Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: Getúlio Carneiro de Sousa

Suplente: Regina Lúcio Santos Lopes

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sheilla Mara Araújo Ramos

Suplente: Arabia Dias Andrade

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Rosa Helena Lima

Suplente: Maria do Socorro Gomes

II - MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL

1- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Elizângela Pereira Assunção

Suplente: Marlene de Moura M. Oliveira

2- **Associação Comunitária de Quilombolas da Ilha São Vicente de Araguatins**

Titular: Doriman Ferreira Rocha Carvalho

Suplente: Miguel Batista Barros

3- **Associação Beneficente Menina Ulida:**

Titular: Hélio Aparecido Ramos

Suplente: João Tercio de Menezes

4- **Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - 23 CRP**

Titular: Lediane Alves Viana

Suplente: Maria Aldenilda da Silva

Parágrafo Único. O mandato dos Membros será de dois anos, permitida recondução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do

Tocantins, 01 de dezembro de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, que na publicação do dia 06 de NOVEMBRO de 2025, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araguatins código. 94282025725 edição nº 428. Onde se lê: Hélio Aparecido Ramos representante da entidade MENINA ULDA e Leidiane Alves Viana representante do REGIONAL DE PSICOLOGIA DO TOCANTINS - 23ª REGIÃO Lê-se: Geane Pereira dos Santos Ferreira - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Rosa Helena Lima Castro - representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Fábio Pereira

Conselheiro Presidente do CMAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS- FUNPREV**PORTARIA N.º 013/2025**

"Dispõe sobre a revisão dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. DEUZINA LOPES TAVARES LIMA. com a inclusão da URV na composição dos proventos e dá outras providências."

O Sr. WENDILON SANTOS RIBEIRO, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. e o Art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

Considerando a necessidade de adequação dos proventos de aposentadoria à correta conversão dos valores para a Unidade Real de Valor - URV, instituída pela Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994;

Considerando o disposto no art. 22 da referida Lei, que determinou a conversão das remunerações e proventos em URV, tomando-se por base o valor vigente no dia do efetivo pagamento;

Considerando a decisão administrativa/judicial constante do Processo nº 0011013-85.2021.8.27.2700/TO, que reconheceu o direito à revisão dos proventos da servidora Sra. DEUZINA LOPES TAVARES LIMA em razão da incorreta conversão para URV.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à revisão dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora DEUZINA LOPES TAVARES LIMA, matrícula nº 219009073, com a inclusão da correção decorrente da conversão para URV, nos termos da Lei nº 8.880/1994 a partir de 01/04/2022.

Art. 2º O novo valor dos proventos, após a revisão, passará a ser de R\$ 4.466,68 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), discriminado da seguinte fórmula: Salário Base: R\$ 3.626,20 (Três mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), URV: R\$ 434,42 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e Quinquênio: R\$ 406,06 (Quatrocentos e seis reais e seis centavos), conforme cálculo demonstrativo elaborado pelo o FUNPREV.

Art. 3º Eventuais diferenças retroativas serão apuradas e pagas em conformidade com a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 28 de Novembro 2025

WENDILON SANTOS RIBEIRO
Diretor Executivo do FUNPREV

oficial.

PORTARIA N.º 014/2025

"Dispõe sobre a revisão dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. LEONILIA LIMA DOS SANTOS SILVA, com a inclusão da URV na composição dos proventos e dá outras providências."

O Sr. WENDILON SANTOS RIBEIRO, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. e o Art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

Considerando a necessidade de adequação dos proventos de aposentadoria à correta conversão dos valores para a Unidade Real de Valor - URV, instituída pela Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994;

Considerando o disposto no art. 22 da referida Lei, que determinou a conversão das remunerações e proventos em URV, tomando-se por base o valor vigente no dia do efetivo pagamento;

Considerando a decisão administrativa/judicial constante do Processo nº 0004968-31.2022.8.27.2700/TO, que reconheceu o direito à revisão dos proventos da servidora Sra. LEONILIA LIMA DOS SANTOS SILVA em razão da incorreta conversão para URV.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à revisão dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora LEONILIA LIMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 219021120, com a inclusão da correção decorrente da conversão para URV, nos termos da Lei nº 8.880/1994 a partir de 19/04/2022.

Art. 2º O novo valor dos proventos, após a revisão, passará a ser de R\$ 6.776,18 (Seis mil setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), discriminado da seguinte fórmula: Salário Base: R\$ 5.042,70 (Cinco mil quarenta e dois reais e setenta centavos), URV: R\$ 604,12 (Seiscentos e quatro reais e doze centavos) e Quinquênio: R\$ 1.129,36 (Mil cento e vinte e nove reais e trinta seis centavos), conforme cálculo demonstrativo elaborado pelo o FUNPREV.

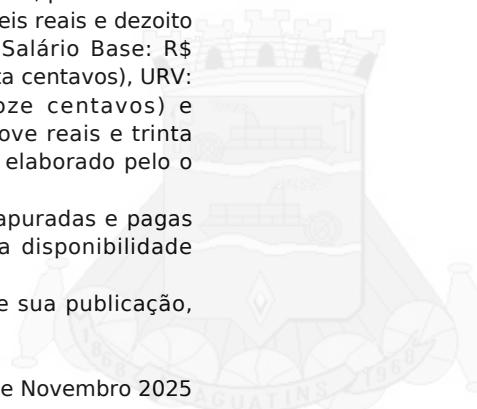
Art. 3º Eventuais diferenças retroativas serão apuradas e pagas em conformidade com a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 28 de Novembro 2025

WENDILON SANTOS RIBEIRO
Diretor Executivo do FUNPREV

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO**

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Araguatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 01/12/2025 17:53